



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2002



Série

Número 14

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

Despacho
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despachos conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos
Rectificação
Anúncio
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

MORIC - GESTÃO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade
Prestação de contas do ano de 1999

TEMPUS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LIMITADA

Alteração de pacto social
Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AUTO MIL MILHAS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Alterações de pacto social

D. TENREIRO - AUTOMÓVEIS, LDA. ANTES "AUTO MILMILHAS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA."

Alteração de pacto social

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA**Despacho n.º 01/2002/M**

Considerando que aos Gabinetes da Presidência e das Vice-Presidências estão acometidas funções que pela, sua natureza, determinam que o pessoal afecto aos mesmos prestem horas para além do horário normal de trabalho e em dias não úteis.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, conjugado com as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - O pessoal afecto aos Gabinetes da Presidência e das Vice-Presidências fica autorizado a prestar horas em dia de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, durante os meses de Janeiro a Dezembro do corrente ano, de acordo com as necessidades de funcionamento dos mesmos.
- 2 - O disposto no número anterior é aplicável ao pessoal dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional, nas condições que vierem a ser estabelecidas, caso a caso, por despacho do Secretário-Geral.

Assembleia Legislativa Regional, aos 3 dias de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

Aviso

Por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, de 2002/01/03 :

MARIANA DE ABREU PITA, Técnica superior principal, da carreira técnica superior parlamentar, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, nomeada, na sequência de concurso, Assessora, Escalão I, Índice 610, da referida carreira, grupo e quadro de pessoal.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 14 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel de Oliveira

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Despacho conjunto**

Considerando que conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artº 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem ser utilizadas nos concursos para recrutamento de pessoal, como método de selecção, as provas de conhecimentos;

Considerando que, o exercício de funções de chefia administrativa implica necessariamente o domínio de conhecimentos específicos relativos às matérias que consistem atribuições de cada organismo;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artº 21º do Decreto-Lei n.º 204/98, o programa de provas de conhecimentos específicos, para recrutamento de pessoal, deverá ser aprovado por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com tutela da Administração Pública e do órgão ou serviço em causa.

Manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, ao abrigo do n.º 3 do artº 21 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho o seguinte:

- 1 - É aprovado o programa da prova de conhecimentos específicos, constantes do anexo ao presente despacho, a utilizar nos concursos para o recrutamento de pessoal da categoria de Chefe de Secção de Expediente do Núcleo de Expediente e Arquivo do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional..

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, em 12 de Novembro de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Anexo

PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PESSOAL DA CATEGORIA DE CHEFE DE SECÇÃO DE EXPEDIENTE DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS DEPENDENTES DO SECRETÁRIO REGIONAL

- 1 - Estrutura Orgânica do Governo Regional.
- 2 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 3 - Classificação de Documentos
- 4 - Circuitos do Expediente.
- 5 - Medidas de Modernização Administrativa:
 - 5.1 - Acolhimento e Atendimento dos Cidadãos;
 - 5.2 - Simplificação dos Procedimentos;
 - 5.3 - Comunicação Administrativa.
- 6 - Acesso aos Documentos Administrativos:
 - 6.1 - Documento Administrativo;
 - 6.2 - Direito de Acesso;
 - 6.3 - Formas de Acesso.
- 7 - Regime Jurídico da Função Pública:
 - 7.1 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes;
 - 7.2 - Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego;
 - 7.3 - Duração e Horário de Trabalho;
 - 7.4 - Férias, Faltas e Licenças;
 - 7.5 - Carta Ética.

Despacho conjunto

Considerando que conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artº 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem ser utilizadas nos concursos para recrutamento de pessoal, como método de selecção, as provas de conhecimentos;

Considerando que, o exercício de funções de chefia administrativa implica necessariamente o domínio de

conhecimentos específicos relativos às matérias que consistem atribuições de cada organismo;

Considerando que, nos termos do nº 3 do artº 21º do Decreto-Lei nº 204/98, o programa de provas de conhecimentos específicos, para recrutamento de pessoal, deverá ser aprovado por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com tutela da Administração Pública e do órgão ou serviço em causa.

Manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, ao abrigo do nº 3 do artº 21 do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho o seguinte:

- 1 - É aprovado o programa da prova de conhecimentos específicos, constantes do anexo ao presente despacho, a utilizar nos concursos para o recrutamento de pessoal da categoria de Chefe de Secção de Arquivo do Núcleo de Expediente e Arquivo do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, em 12 de Novembro de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Anexo

PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PESSOAL DA CATEGORIA DE CHEFE DE SECÇÃO DE ARQUIVO DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS DEPENDENTES DO SECRETÁRIO REGIONAL

- 1 - Estrutura Orgânica do Governo Regional.
- 2 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 3 - Conceito de Arquivo.
- 4 - Caracterização do Documento de Arquivo e Natureza do Suporte.
- 5 - Idades e Ciclo de Vida dos Documentos.
- 6 - Valores do Documento.
- 7 - Gestão de Documentos:
 - 7.1 - Avaliação;
 - 7.2 - Selecção;
 - 7.3 - Eliminação.
- 8 - Regime Jurídico da Função Pública:
 - 8.1 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes;
 - 8.2 - Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego;
 - 8.3 - Duração e Horário de Trabalho;
 - 8.4 - Férias, Faltas e Licenças;
 - 8.5 - Carta Ética.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/2002

Considerando a adopção de recentes medidas introduzidas ao nível do pagamento das contribuições e ao nível da gestão dos contribuintes;

Considerando que tais alterações pretendem uma maior justiça e simplicidade no modelo de relacionamento dos contribuintes com a Segurança Social;

Considerando algumas dificuldades pontuais feitas sentir por alguns contribuintes, quer quanto à aquisição das declarações de remunerações (Mod. RC 3008/2001-DGSSS), quer quanto à adaptação dos sistemas informáticos ao novo modelo;

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do número 2º do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3-A/97/M, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/M, de 21 de Março, determino o seguinte:

- 1 - O prazo de pagamento das contribuições da Taxa Social Única, respeitante a Dezembro de 2001, junto das entidades bancárias, é prorrogado até ao dia 25 de Janeiro de 2002, inclusive.
- 2 - A prorrogação do prazo não implica o vencimento de juros de mora no período considerado;
- 3 - As declarações de remunerações, relativas a Dezembro de 2001, poderão ser entregues até 15 de Fevereiro de 2002, inclusive.
- 4 - A entrega das declarações de remunerações, dentro do prazo referido no ponto anterior, será feita somente nas Tesourarias dos Serviços Centrais e dos Serviços Locais da Segurança Social da Madeira.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 2002.

Funchal, 15 de Janeiro de 2002.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Rectificação

Considerando que o meu despacho de 29/10/2001, publicado no JORAM nº. 217, II Série, de 12 de Novembro de 2001, contém um lapso ostensivo de redacção, determino a sua rectificação nos seguintes termos:

onde se lê:

“...É nomeada com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2001, a Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência nos termos do nº 2 do artº 2 e do nº 1 do art 3, do Decreto Legislativo Regional nº 22/2001/M , de 29 de Novembro, cuja composição é a seguinte...”:

deverá ler-se:

“...É nomeada com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho, a Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência nos termos do nº 2 do artº 2 e do nº 1 do art 3, do Decreto Legislativo Regional nº 22/2001/M , de 29 de Novembro, cuja composição é a seguinte...”:

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal aos 14 de Janeiro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO
NACIONAL N° N CP20020019
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARAAQUISIÇÃO DE SUTURAS MECÂNICAS

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
 - 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 33.10.1, descritos como Material médico-cirúrgico e ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por 1 ano, renovável uma vez por igual período, findo o qual caducará.
 - d) Aquisição de SUTURAS MECÂNICAS.
 - 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
 - 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
 - 5 -
 - 6 -
 - 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
 - 8 - É permitida a apresentação de, apenas, duas propostas com variantes à proposta base bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
 - 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
 - 10 -
 - 11 -
 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
 - b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 - Esc.: 5000 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 - Esc.: 1000 - para encargos de expedição.
 - 12 -
 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
 - 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
 - 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
 - 1 - PREÇO;
 - 2 - QUALIDADE DO PRODUTO: CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E EXPERIENCIADOS UTILIZADORES;
 - 3 - PRAZO DE ENTREGA.
 - 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
 - 16 -
 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se fôr posterior.
 - 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
 - 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.
 - 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 16/01/2002.
 - 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. em 16/01/ 2002.
- Funchal, 16 de Janeiro de 2002.
Centro Hospitalar do Funchal.
Conselho de Administração.
O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes
- CENTRO REGIONALDE SAÚDE
- Aviso**
- Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.10.05, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, com Licenciatura em Análises Clínicas, Farmácia ou Afim, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 2 - A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série n.º 15, de 16.03.2001.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 4 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 97.11.12.
 - Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 2000.11.13, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação.
- 5 - Conteúdo funcional - Consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 6 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 7 - Local de trabalho – Laboratório de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde.
- 8 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 8.1 - Requisitos gerais - os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais - Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura em Análises Clínicas, Farmácia ou Afim.
- 9 - Método de selecção - Nos termos do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:
 - 9.1 - Métodos de selecção com carácter eliminatório:
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
 - 9.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 9.3 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
 - 9.4 - Prova oral de conhecimentos específicos: A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração máxima de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas:
 - Orgânica de um Serviço – Laboratório de Saúde Pública;
 - Conceitos de Boas Práticas Laboratoriais;
 - Vantagens da Automatização em Laboratórios;
 - Controlo de Qualidade;
 - Eliminação de Resíduos Laboratoriais.
 - 9.5 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.
 - 9.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Formalização das candidaturas:
 - 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
 - 10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de

- nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias;
 - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados;
 - b) Declaração passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - c) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
 - d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - e) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto -Lei.
- 10.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal do Centro Regional de Saúde.
- 14 - Regime de estágio:
- 14.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
 - 14.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 15 - Avaliação e classificação do estagiário:
- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
 - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
 - c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 16 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.
- 17 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dra. Margarida Rosa Baptista dos Santos Dionísio Leite Viegas, Chefe de Divisão de Bioquímica Clínica, do Centro Regional de Saúde;
- Vogais efectivos:
- Dra. Graça Maria Bettencourt Jardim Calado Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Microbiologia do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Maria Filomena de Freitas Cortez Lima Seabra, Chefe de Divisão de Químicas de Alimentos e Águas do Centro Regional de Saúde
- Vogais suplentes:
- Dra. Maria Conceição Freitas Cortez Lima, Assessor Superior, ramo de Farmácia do Centro Regional de Saúde;
 - Eng.ª Maria das Dores da Silva Rodrigues Vacas, Chefe de Divisão de Engenharia Sanitária do Centro Regional de Saúde.
- Centro Regional de Saúde, aos 28 de Dezembro de 2001.
- O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão
- Aviso**
- Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.11.09, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Assistente da Carreira Técnica Superior de Saúde, Psicologia Clínica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15.01, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11.03 e pelo Decreto Lei n.º 68/2000, de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 07.08, com a Sra. Dra. Alcília Susete Viveiros de Freitas. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a 2001.11.12. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Centro Regional de Saúde, aos 8 de Janeiro de 2002.
- O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão
- Aviso**
- Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.11.15, foi celebrado contrato de

trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe da Carreira Técnica Superior de Serviço Social, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15.01, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11.03 e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 07.08, com a Sra. Dra. Susana Margarida Ferreira Torres da Silva. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a 2001.11.16. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.11.26, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provitamento, com o Dr. João Gabriel Mendes da Silva Gonçalves Farinha, para frequentar o Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior, com Licenciatura em Psicopedagogia Curativa, por um período de um ano, renovável automaticamente por igual período, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17.07, o contrato teve início a 2001.12.03. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.11.30, foram autorizados a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliares de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as Auxiliares Maria Graça Martins Vieira e Maria Rosa Nóbrega Monteiro, para o Centro de Saúde de Santa Cruz e com início a 2001.10.30. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.11.21, foram autorizados a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliares de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as Auxiliares Maria Conceição Canha e Rosa Maria Gouveia Freitas, para o Centro de Saúde de Santana e com

início a 2001.12.03. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.01, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Cozinheira, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com Ana Isabel Escórcio Mendonça, para o Centro de Saúde de Santana e com início a 2001.12.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despachos da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.11.09 e 2001.11.30, respectivamente, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, para o exercício dos cargos de vogais administrativos dos órgãos de direcção dos Centros de Saúde, nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/95/M, de 04 de Maio e n.º 5/98/M, de 4 de Abril, às funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a 2001.10.11 e 2001.12.01, respectivamente.

Nome	Vogal da Direcção dos Centros de Saúde
Maria Valentina Moreira	Do Concelho de Santana
Maria Fátima Gomes	Do Concelho da Ponta do Sol

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.17, o Assistente Graduado, da carreira Médica de Clínica Geral, Sr. Dr. Álvaro Falcão Santos Pereira, foi nomeado Autoridade de Saúde do Concelho do Porto Moniz e como seu substituto, o Assistente, da carreira Médica de Clínica Geral, Sr. Dr. Bernardino Vitorino Gonçalves Carvão, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/97/M, de 3 de Dezembro. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 16 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.03, foi autorizada a celebração de

contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Telefonista, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com Maria Cecília Jardim Pestana Fernandes, para o Centro de Saúde do Caniço e com início a 2001.12.03. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 16 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.01.14 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para o preenchimento de treze vagas na categoria de Chefe de Secção da carreira de Assistente Administrativo, foram nomeados na referida categoria:

- Liseta Maria Nascimento Dias – Centro de Saúde do Porto Santo;
- Ana Paula dos Santos Sumares – Centro de Saúde da Calheta;
- Maria Delta de Sousa Pereira Rodrigues – Secção de Pessoal;
- José Lino Ferreira Serrão – Secção de Processamento;
- Teresa Maria Figueira Costa Pereira – Centro de Saúde do Bom Jesus;
- Dalila Maria Pereira Conceição – Centro de Saúde do Porto Moniz;
- Carmelita dos Anjos de Freitas Fernandes Freitas – Secção de Património;
- Virgílio Auspício Marote Costa - Centro de Saúde de Santo António;
- Maria Fátima Silva Serrão Teixeira – Armazém;
- Carlos Damião Rodrigues Correia – Centro de Saúde da Penteada;
- Maria Gorethi Silva Pontes Paiva e Cunha – Centro de Saúde de Santana;
- Manuel Marques Spínola – Centro de Saúde da Nazaré;
- Teresa Maria dos Santos Branco Camacho Varela da Cunha – Centro de Saúde da Ponta do Sol.

(Processos isentos de fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 16 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 241, II Série, de 14 de Dezembro de 2001, relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de Ajudante de Acção Sócio-Educativa no quadro de pessoal do Infantário “O Moinho”, Secretária Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"(...)

15 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Ana Maria Vasconcelos Pereira - Delegada Escolar do Porto Santo

(...)"

deverá ler-se:

(...)

15 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Liana Maria Braz Henriques Silva - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente

(...)

Funchal, 11 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 192, II Série, de 04 de Outubro de 2001, página 4, relativo ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de Técnico de 2ª classe no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"(...)

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretenda preencher

(...)"

deverá ler-se:

(...)

4- Prazo de validade – O concurso é válido para a vaga existente e das que venham a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação/afixação da lista de classificação final.

(...)

Funchal, 4 de Janeiro de 2001.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série n.º 220, de 15/11/2001, referente à nomeação do licenciado Mário António Catanho José, na categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, procede-se à sua rectificação:

onde se lê:

"...para a categoria de Assessor Principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2001."

deverá ler-se:

"...para a categoria de Assessor Principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2000."

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 219/2001

Ao abrigo do disposto no artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 04 de Outubro, foram, em eleições realizadas no dia 13 de Dezembro de 2001, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção

Regional de Pescas da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
 - SR. JOÃO PEREIRAREIS ANDRADE
 - SRA. IOLANDA MARIA GOMES RODRIGUES PEREIRABRAZÃO
- b) Suplentes:
 - SR. JOSÉ PESTANA
 - SR. JAIME JESUS ABREU VASCONCELOS

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do artigo 26º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 26º supra-citado, os seguintes funcionários:
 - a) Efectivos:
 - DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRADE ORNELAS
 - DR. MIGUEL JORGE ALVES DE FRANÇA DÓRIA
 - b) Suplentes:
 - ENG. JOSÉ LUÍS FREITAS SOUSA
 - DRA. DALILA MARIABETTENCOURT CALDEIRA DE SENACARVALHO.
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, fica assim constituída:
 - a) Vogais efectivos:
 - DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRADE ORNELAS
 - DR. MIGUEL JORGE ALVES DE FRANÇA DÓRIA
 - SR. JOÃO PEREIRAREIS ANDRADE
 - SRA. IOLANDA MARIA GOMES RODRIGUES PEREIRABRAZÃO
 - b) Vogais suplentes:
 - ENG. JOSÉ LUÍS FREITAS SOUSA
 - DRA. DALILA MARIABETTENCOURT CALDEIRA DE SENACARVALHO
 - SR. JOSÉ PESTANA
 - SR. JAIME JESUS ABREU VASCONCELOS

- 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo, vogal efectivo DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA DE ORNELAS.
- 4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo DR. JOSÉ ALBERTO TEIXEIRADE ORNELAS os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo DR. MIGUEL JORGE ALVES DE FRANÇADÓRIA.
- 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 01 de Janeiro de 2002 e termina-o no dia 31 de Dezembro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal, aos 20 de Dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Por meu despacho, datado de 15/11/2001, foi autorizado o regresso de situação de licença sem vencimento de longa duração, de ANARITA CÂMARA FIGUEIRAPINTO, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com efeitos a partir de 14/01/2002.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 14 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja.

Aviso

Pelo meu Despacho nº 12/2002, datado de 14 de Janeiro, foram autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de quatro meses, com possibilidade de renovação, ao abrigo do disposto no artigo 18º nº 2 alínea d) do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, para exercerem funções equivalentes às de Assistente Administrativo, no Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2002, com os seguintes elementos:

- MÁRCIA FILIPA GOMES PIMENTA SPÍNOLA
- MARIADA PAZ BRITO FREITAS OLIVEIRA
- JOSÉ LUÍS BARRADAS FARIA

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 6/2002, datado de 10 de Janeiro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço por um ano, nos termos do nº 9 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, Drª EUNICE RODRIGUES DE FREITAS PINTO, no cargo de Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 7/2002, datado de 10 de Janeiro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, nos termos do nº 9 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, Dr. BERNARDO FAVILA VIEIRADASILVAFARIA, no cargo de Director de Serviços de Conservação da Natureza, da Direcção Regional do Ambiente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 8/2002, datado de 10 de Janeiro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, nos termos do nº 9 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, Arqtº PAULO JORGE SILVA, no cargo de Director de Serviços de Projectos e Intervenção Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 9/2002, datado de 10 de Janeiro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço por um ano, nos termos do nº 9 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, Engº HENRIQUE PAULO SANTOS RODRIGUES, no cargo de Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**MORIC - GESTÃO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07127/990414;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974992127;
Número dencrção: 01;
Número e data da Apresentação Ap. 03/990414.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Miguel João Subidet Morna Freitas, Carlos Manuel de Gouveia Vieira e Maria Idalina Martins de Barros Rijo, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Abril de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "MORIC - GESTÃO E SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, LDA." e tem a sua sede na Rua da Alegria, n.º vinte e nove rés-do-chão, direito freguesia Sê concelho do Funchal
- 2 - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de natureza contabilística e económica, consulta a direcção de empresas, apoio técnico e consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços, actividade de importação e exportação, por grosso ou a retalho de géneros alimentícios, de têxteis, artigos eléctricos, electrónicos e de escritório, bem como a actividade de comissões, consignações e agências comerciais desses géneros ou de artigos, actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros, artigos e serviços já especificados, promoção, organização e exploração comercial de espectáculos de qualquer natureza gestão da sua carteira de títulos, compra de objectos de arte e de imóveis para revenda, aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes edireitos de autor.

Artigo terceiro

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas,

consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Artigo quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e duzentos mil escudos, dividido em três quotas:

- uma do valor nominal de oitocentos e quarenta mil escudos, pertencente ao sócio Miguel João Subidet Morna Freitas;
- e duas do valor nominal de cento e oitenta mil escudos cada, pertencentes uma a cada dos sócios Carlos Manuel de Gouveia Vieira e Maria Idalina Martins de Barros Rijo.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende dom consentimento da sociedade em primeiro lugar, que tem o direilo de preferência e em segundo lugar os demais sócios.

Artigo sexto

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sempre que se verifique:
 - a) Ter havido uma cedência de quota sem consentimento da sociedade.
 - b) Quando qualquer quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral apreendida judicial ou administrativamente.
 - c) Acordo com o respectivo titular.
 - d) Falecimento de sócio.
- 2 - O valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção do balanço especialmente elaborado para o efeito.

Artigo sétimo

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral sera feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias sempre que a Lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranho em qualquer tipo de assembleia geral, mantendo-se válido o mandato, conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Artigo oitavo

- 1 - A gerência da sociedade é confiada a todos os sócios. os quais ficam desde já nomeados gerentes.
- 2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 3 - A gerência fica vinculada nos seus actos e contratos:
 - a) com a assinatura de dois gerentes.
 - b) com a assinatura de mandatário ou procurador da sociedade quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para prática de determinados actos ou categoria de actos.
- 4 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos fins sociais.

Artigo nono

No caso de falecimento de sócio a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão de entre si, um que a todos represente. enquanto a quota permanecer comum ou indivisa, ou não for amortizada.

Disposições transitórias

- 1 - Os gerentes nomeados inicialmente ficam autorizados a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e de assim, a efectuar o levantamento do capital depositado para o efeito no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., com vista ao pagamento das despesas de escritura, Registo Comercial e aquisição de equipamento para a sociedade.
- 2 - As despesas de constituição serão suportadas pela sociedade.

MORIC - GESTÃO, SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 07127/990414;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131275;
Data do depósito: 000630

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Agosto de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

TEMPUS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LIMITADA

Número de matrícula: 06755/980521;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104057;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 03/990810

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social de 400.000\$00 para 1.002.410\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos primeiro e terceiro do contrato que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Agosto de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade continua a adoptar a firma "Tempus - Empresa de Trabalho Temporário, Limitada" e tem sede à Rua da Alegria, número vinte e dois, rés do chão, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- Artigo Terceiro

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado é do montante de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de setecentos e um mil seiscentos e oitenta e sete escudos, Miguel João Subidet Morna Freitas;
- uma do valor nominal de cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e dois escudos, a Carlos Manuel de Gouveia Vieira; e
- uma do valor nominal de cento e cinquenta mil trezentos sessenta e um escudos, a Maria Idalina Martins de Barros Rijo.

TEMPUS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 06755/980521;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104057;
Data do depósito: 000630

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 8 de Agosto de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**AUTO MILMILHAS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00532/960913;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: 04/150997

Maria Rodrigues de Sousa Araújo Sol, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta o aumento de capital e alteração de pacto social. Montante do aumento - 2.500.000\$00.

Artigo alterado - terceiro que passou a dizer: a sociedade tem o capital social, integralmente realizado em dinheiro, de sete milhões e quinhentos mil escudos, dividido em três quotas;

- duas iguais de dois milhões e quinhentos mil escudos, ambas da sócia Delfina Pires Tenreiro, e
- uma de dois milhões e quinhentos mil escudos do sócio Romeu Miguel Tenreiro Gonçalves.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 25 de Fevereiro de 1998.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

D. TENREIRO - AUTOMÓVEIS, LDA. ANTES "AUTO MIL MILHAS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA."

Número de matrícula: 00532;
Número de identificação de pessoa colectiva: 503258512;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: 02/270498

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo primeiro do contrato social da sociedade em epígrafe passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

"A sociedade adopta a denominação "D. TENREIRO - AUTOMÓVEIS, LDA.", e tem a sua sede no lugar do sítio da Quinta, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz - Ilha da Madeira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 29 de Junho de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.